



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

**Processo nº 055/2021-PE/SRP**

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HOSPEDAGEM, OBJETIVANDO ATENDER AS PESSOAS ORIUNDAS DE OUTRAS LOCALIDADES A SERVIÇO NESTA MUNICIPALIDADE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

**Contratos em referência:** 20220023, 20220024, 20220025, 20220026 e 20220027

Eu, JULIANA FERNANDA VIEIRA DA SILVA, portadora do CPF/MF nº 036.321.182-99, residente e domiciliada na Rua Sargento Simplício, s/n, Centro - Ipixuna do Pará, CEP nº 68.637-000. No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

Foi encaminhado ao Controle Interno, nesta data, o processo administrativo em referência que se trata de processo licitatório na modalidade Pregão, para análise e emissão de Parecer acerca dos Contratos oriundos do supracitado processo, celebrados entre a Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará e Fundos Municipais e a empresa HOTEL E CHURRASCARIA ALAMEDA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.895.096/0001-50, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas respectivas considerações.

Após análise minuciosa, a Controladoria Geral do Município de Ipixuna do Pará, no uso de suas atribuições, declara que os contratos em questão se encontram:

(X) Revestidos de todas as formalidades legais, publicados no Diário Oficial da União, estando apto para gerar despesas para a municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório supramencionado, encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, para as providências de alçada.

Ipixuna do Pará/PA, 20 de janeiro de 2022.

JULIANA FERNANDA VIEIRA DA SILVA  
Controladoria Geral do Municipal  
Decreto nº 126/2021-GP